



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 131/2024 - GAB/REI/IFPI, de 14 de outubro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, para a seleção e classificação de alunos candidatos ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Escolar na perspectiva da Educação Integral, na modalidade EaD para o polo de apoio presencial de Buriti dos Lopes com ingresso no segundo semestre de 2024, ofertado pela UAB/IFPI conforme descrito a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se todos os portadores de diploma de curso superior.

1.2 As vagas e o polo respectivo estão descritos no Quadro 1.

QUADRO 1

	AC	PPI	PCD	TOTAL
Buriti dos Lopes	35	10	5	50

AC- Ampla concorrência PPI-Preto, pardo ou indígena PCD-Pessoas com deficiência

1.3 As inscrições iniciar-se-ão a partir das **16h:00min do dia 16/10/2024** e encerrar-se-ão às **23h:59min do dia 28/10/2027**.

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o polo para onde deseja concorrer, bem como a modalidade de concorrência de vagas conforme descrito no item 1.2. **Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato será considerada apenas aquela inscrição feita por último.**

1.5. O processo de inscrição será realizado somente via internet, sendo feito nas seguintes etapas :

a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio:

<https://seletivos.ifpi.edu.br/>;

b) Pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 através do boleto gerado no momento da inscrição ;

c) Inserir, no momento da inscrição, em um único documento no formato PDF, as comprovações referentes aos documentos listados no Item 1.8.

1.6. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

1.7. O IFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

1.8. A documentação, que deverá ser enviada, obrigatoriamente, em um único arquivo PDF, para o e-mail descrito no **item 1.5-a**, consta de:

- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- **Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;**
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas- PPI;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
- Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência- PCD;
- Documentação comprobatória das pontuações conforme o item 3.1

1.9 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar também, para o endereço inscricao.uab@ifpi.edu.br, um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” EAD do IFPI me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”**. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

1.10. Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item 1.8 e o disposto no item 1.9, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

1.11. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

1.12 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas dentro de cada polo não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

2.1. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

2.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.4. Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a); e

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

2.5. A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção irá consistir na análise da documentação comprobatória e a classificação obedecerá à soma dos valores de pontuação de acordo com o quadro 2 a seguir:

QUADRO 2

Itens	Pontuação
1. Formação	
1.1 Graduação na área do curso escolhido	15
1.2 Graduação em outras áreas	10
1.3 Aperfeiçoamento na área do curso escolhido (mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	4 por curso
1.4 Aperfeiçoamento em áreas diferentes do curso escolhido (mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	2 por curso
1.5 Especialização na área do curso escolhido	10
1.6 Especialização em áreas diferentes da do curso escolhido	5
1.7 Mestrado	20
1.8 Índice de rendimento escolar ou equivalente - graduação	1 a 10
2. Experiência Profissional	
2.1 Atuação profissional na área do curso escolhido - máximo 5 anos completos	3 por ano
2.2 Estágios extracurriculares - máximo 10 semestres completos	1 por semestre
3. Participação em eventos científicos	
3.1 Participação em congressos, jornadas e simpósios na área do curso escolhido - máximo de 10 eventos	2 por evento
3.2 Participação em congressos, jornadas e simpósios em outras áreas diferentes da do curso escolhido- máximo de 10 eventos	1 por evento
4. Produção bibliográfica	
4.1 Artigos completos publicados em periódicos - máximo de 10 artigos	2 por artigo
4.2 Capítulos de livros publicados- máximo de 10 capítulos	2 por capítulo
4.3 Trabalhos completos publicados em anais de congressos - máximo de 10 trabalhos.	1 por trabalho
4.4 Resumos simples ou expandidos publicados em anais de congressos -máximo de 10 resumos	1 por resumo
5. Projetos de iniciação científica, pesquisa, inovação e extensão	
5.1 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa - máximo de 10 projetos	1 por projeto
5.2 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de desenvolvimento ou extensão - máximo de 15 projetos	2 por projeto

Obs. Cada item será usado apenas uma vez.

3.2 Caso ocorra empate na pontuação final, o desempate obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior pontuação obtida no item 2 do Quadro 2;

c) maior pontuação obtida no item 4 do Quadro 2.

4. DA MATRÍCULA

4.1 O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional de acordo com o cronograma descrito no **item 5**. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo convocado o próximo da lista de espera.

4.2 A matrícula, que pode ser por procuração, deve ser feita de forma presencial no polo onde foi feita a escolha no momento da inscrição não sendo aceita matrículas on-line.

4.3 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão disponibilizados no momento da publicação do resultado final.

4.4 Caso o candidato selecionado não efetive sua matrícula institucional, será eliminado do processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período e inscrição	16/10/2024 a 28/10/2024
Resultado preliminar	31/10/2024
Período de recurso	01/11/2024
Resultado final após recurso	02/11/2024
Período de matrícula	04/11 e 05/11 de 2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O curso será gratuito e na modalidade a distância, mas com atividades **presenciais obrigatórias aos sábados**, cuja frequência será de acordo com o planejamento e a necessidade de cada disciplina do curso. **As aulas presenciais serão realizadas no polo escolhido no ato da inscrição.**

6.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos do IFPI**, seja qual for a modalidade.

6.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.**

6.4. O aluno será desligado do curso do IFPI caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula conforme os itens 6.2 e 6.3.

6.5. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail utilizado para o envio da documentação conforme explicitado no item 1.5 utilizando formulário próprio a ser disponibilizado quando da divulgação do resultado preliminar.

6.6 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deixa tacitamente explícito o conhecimento e a concordância de todas as regras e procedimentos descritos neste Edital.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

6.8. Caso sejam necessárias mais informações, segue o contato eletrônico:

inscricao.uab@ifpi.edu.br

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 14/10/2024 16:51:58.
- Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR(A) - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 15/10/2024 00:47:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300092

Código de Autenticação: ecefa67f94

